

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 13, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo Interno (PSI) para composição do quadro de docentes do Programa Bilíngue da Secretaria Municipal da Educação - SME.

1. O PROGRAMA:

1.1 O Programa Bilíngue tem como objetivo o desenvolvimento de habilidades para o efetivo uso da

língua adicional, adotando uma perspectiva discursiva, com abordagens metodológicas que promovam vivências e interações na língua adicional;

1.2 Os(As) professores(as) selecionados(as) atuarão nas escolas do Programa Bilíngue de Língua Espanhola e Língua Inglesa, constantes do ANEXO II deste Edital.

2. PERFIL E ATUAÇÃO:

2.1 O PSI para o Programa Bilíngue busca selecionar, internamente, professores(as) para atuarem como regentes nas escolas bilíngues, conforme quadro de vagas indicado no ANEXO I deste Edital, que possuam as seguintes habilidades e competências:

2.1.1 Comprometimento com os objetivos do Programa, com as concepções que embasam o ensino de línguas na Rede Pública Municipal de Ensino e com a política de formação continuada a ser desenvolvida pela SME - exigência para a qualificação da docência de acordo com as especificidades da unidade escolar - bem como com a política que acompanha o Programa;

2.1.2 Comprometimento e engajamento com as atividades desempenhadas;

2.1.3 Atitudes assertivas, considerando todos os fatores envolvidos;

2.1.4 Comunicação e articulação, a fim de associar conhecimentos e saberes;

2.1.5 Disposição e interesse para novos aprendizados;

2.1.6 Habilidade em utilizar recursos pedagógicos digitais (plataformas virtuais e ferramentas digitais);

2.1.7 Proatividade, colaboração, organização, inovação e criatividade;

2.1.8 Comprometimento com o cumprimento dos requisitos básicos do servidor público, tais como

idoneidade moral, assiduidade, disciplina e eficiência.

2.2 Professores dos cargos Professor I, Professor II ou Professor de Ensino Fundamental (PEF) com habilitação para lecionar a Língua Espanhola, poderão se candidatar às vagas destinadas às escolas do Programa Bilíngue de Língua Espanhola, desde que cumpram os pré-requisitos constantes no ANEXO I deste Edital;

2.2.1 Os professores dos cargos Professor I, Professor II ou Professor de Ensino Fundamental (PEF), citados no item 2.2, aprovados e classificados neste PSI, só serão convocados após a convocação daqueles que possuem os cargos PROF I - ESPANHOL e PEF-ANOS FINAIS-ESPANHOL na SME.

2.3 Os(As) professores(as) selecionados(as) serão requisitados(as) para atuarem em escolas bilíngues da Rede, listadas no ANEXO II deste Edital, de acordo com sua habilitação;

2.3.1 Todos os(as) professores(as) deverão cumprir a carga horária semanal de quarenta horas;

2.3.1.1 Professores(as) com duas matrículas poderão atuar com ambas no Programa, desde que não ultrapassem a carga horária de quarenta e cinco horas;

2.3.1.2 Os(as) professores(as) com matrícula de carga horária menor do que quarenta horas receberão complementação, por meio de Dupla Regência, para atenderem à demanda do Programa.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO, RECURSOS, RESULTADO FINAL, ESCOLHA DA UNIDADE ESCOLAR PARA ATUAÇÃO E REQUISIÇÃO

3.1 O presente PSI possui duas etapas;

3.2 A primeira etapa do PSI será composta por: (i) inscrição; (ii) confirmação de cadastro e (iii) análise da formação acadêmica e experiência profissional;

3.2.1 O(A) professor(a) interessado(a) em participar do PSI deverá realizar a inscrição no período estabelecido no cronograma, que compõe o item 4 deste Edital, por intermédio do seguinte endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/UWJat4nHPQ> , preenchendo todos os campos do formulário e inserindo os documentos indicados a seguir:

3.2.1.1 Declaração de ciência de participação no PSI assinada pela chefia imediata (Modelo constante do ANEXO III deste Edital);

3.2.1.2 Arquivo único em formato .PDF contendo:

a) Currículo com a experiência profissional e formação acadêmica;

b) Declaração(ões) que comprove(m) a(s) experiência(s) profissional(is) e formação acadêmica, de acordo com o ANEXO IV deste Edital;

b.1 Para efeitos de pontuação, a experiência de atuação na Rede também deve ser comprovada no momento da inscrição através de declaração de regência emitida pela unidade escolar na qual o professor atuou.

c) Cópia (frente e verso) do diploma/certificado de conclusão do curso de graduação com habilitação para lecionar Língua Espanhola **(exigida apenas para os(as) interessados(as) em atuar como regentes de Língua Espanhola que NÃO POSSUEM O CARGO PROFESSOR I - ESPANHOL OU PEF - ANOS FINAIS - ESPANHOL na SME).**

3.2.2 Antes da conclusão do preenchimento do formulário, o(a) professor(a), sob sua responsabilidade, deve marcar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" para ter seu comprovante de inscrição e, em seguida, clicar no botão "enviar". Desta forma, a inscrição será confirmada com a seguinte mensagem: "Sua inscrição foi concluída! Aguarde e acompanhe as próximas etapas desta seleção!";

3.2.3 O(a) professor(a) que realizar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição registrada;

3.2.4 Será efetuada consulta interna ao cadastro do(a) professor(a) junto à Gerência de Seleção e Desempenho (E/CTRH/CDP/GSD), juntamente com a Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional (E/CTRH/CARH/GAMCF), da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da SME, que verificarão a sua situação funcional, sendo eliminado o(a) professor(a) que:

3.2.4.1 Estiver afastado(a) por motivo de licença médica por mais de 30 (trinta) dias ou sem alta, ou licença sem vencimento, considerando o primeiro dia de inscrição deste Edital;

3.2.4.2 Tiver sido apenado(a), nos 5 (cinco) últimos anos, considerando o primeiro dia de inscrição deste Edital, por inquérito administrativo;

3.2.4.3 Tiver sido apenado(a), nos últimos 5 (cinco) anos, considerando o primeiro dia de inscrição deste Edital, com sanções administrativas referentes à pontualidade, assiduidade ou outras situações concernentes à vida funcional do(a) professor(a);

3.2.4.4 Tiver sido requisitado(a) em processos seletivos internos (mobilidade interna) nos últimos 6 (seis) meses, considerando o primeiro dia de inscrição deste Edital;

3.2.4.5 Estiver em readaptação funcional;

3.2.5 As servidoras que estão de licença aleitamento poderão participar do PSI, cientes de que as vagas dispostas neste Edital são para início imediato;

3.2.6 A análise da formação acadêmica e experiência profissional é classificatória e consiste na verificação dos dados, dos documentos fornecidos no preenchimento do formulário de inscrição e da análise curricular;

3.2.7 Os(as) servidores(as) participantes desta etapa serão relacionados(as) por meio de ordenação decrescente de suas pontuações;

3.2.8 No que tange à pontuação, os critérios a serem avaliados, bem como os documentos comprobatórios, constam no ANEXO IV deste Edital;

3.2.8.1 A pontuação aferida estabelecerá a classificação parcial por CRE;

3.2.9 Ocorrendo igualdade na pontuação da análise curricular, o desempate será definido, considerando-se os critérios na seguinte ordem:

a) Professor(a) com a maior nota na experiência profissional;

b) Professor(a) com a maior nota na formação acadêmica;

c) Professor(a) com maior idade, conforme art.27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.

3.3 A segunda etapa do PSI será composta por entrevista;

3.3.1 Serão convocados(as) para a entrevista os(as) professores(as) classificados(as) após a análise da formação acadêmica e experiência profissional no quantitativo de até 2 (duas) vezes o número de vagas para cada CRE;

3.3.2 As entrevistas poderão ser *online* ou presenciais, em local/formato a ser definido;

3.3.3 A convocação será divulgada no D.O. Rio e disponibilizada, complementarmente, nas mídias sociais e nos canais oficiais da SME, com a listagem contendo o(s) nome(s) do(s) pré-selecionado(s), o formato, a data e o horário das entrevistas, sendo de inteira responsabilidade do(a) professor(a) o acompanhamento das etapas previstas, de acordo com o cronograma;

3.3.4 A entrevista ocorrerá em Língua Portuguesa com algumas questões a serem respondidas na língua para a qual o(a) professor(a) se inscreveu, a fim de avaliar a proficiência na respectiva língua;

3.3.5 Esta etapa, que é classificatória, será realizada por banca examinadora, instituída pela SME, que verificará a adequação dos(as) candidatos(as) ao perfil desejado para atuação no âmbito do Programa Bilíngue;

3.3.6 O atraso superior a 10 (dez) minutos do horário agendado ou ausência na entrevista, implicará na eliminação do(a) candidato(a) do PSI, não cabendo recurso para esse caso;

3.3.7 Os(As) professores(as) convocados(as) para a entrevista serão avaliados com base nos itens constantes do ANEXO VI deste Edital;

3.3.8 A Comissão responsável pela elaboração do PSI terá, no máximo, 30 (trinta) minutos, com cada professor(a), para realizar a entrevista;

3.4 Recursos:

3.4.1 O(a) professor(a) participante do PSI poderá interpor recurso(s), devidamente fundamentado(s), em face das decisões nas quais verificar descumprimento aos itens deste Edital, de acordo com o cronograma estipulado no item 4 deste instrumento, acessando e preenchendo formulários constantes dos seguintes endereços eletrônicos:

a) Recursos 1 - Etapa 3.2 - Inscrição, confirmação de cadastro e análise da formação acadêmica e experiência profissional: <https://forms.office.com/r/4wCvGnuvHi> ;

b) Recursos 2 - Etapa 3.3 - Entrevistas: <https://forms.office.com/r/u8GzgE1ZCU> ;

3.4.1 Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados, conforme estipulado no item 4 deste Edital;

3.4.2 Caso o(a) professor(a) que apresente recurso deseje acessar o resultado da análise desse, poderá agendar comparecimento na E/CTRH/CDP/GSD através do e-mail gsdsme@rioeduca.net no

prazo de até 15 dias após publicação do resultado em Diário Oficial.

3.5 Resultado Final:

3.5.1 A avaliação das etapas de inscrição, confirmação de cadastro, análise da formação acadêmica e experiência profissional, entrevista e recursos será realizada por banca constituída por Portaria da SME, publicada no D.O.Rio e, complementarmente, nas mídias sociais e nos canais oficiais da SME;

3.5.2 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) servidor(a) que obtiver nota final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos no processo;

3.5.3 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

a) Professor(a) com a maior nota na análise de formação acadêmica e experiência profissional;

b) Professor(a) com a maior nota na entrevista;

c) Professor(a) com maior idade, conforme art.27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.

3.5.4 O resultado final do PSI será publicado no D.O.Rio e, complementarmente, nas mídias e nos canais oficiais da SME, de acordo com a ordem de classificação a partir dos pontos atribuídos a cada etapa que o(a) professor(a) participar;

3.5.5 Os(As) professores(as) participantes do PSI serão relacionados por meio de ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para convocação, de acordo com o número de vagas indicado no ANEXO II deste Edital, e composição do banco de habilitados (cadastro de reserva);

3.5.6 Ao ser convocado(a), o(a) servidor(a) terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para apresentação à E/CTRH/CDP/GSD do documento de "nada a opor" com estratégia de substituição, assinado por sua chefia imediata, com o "de acordo" do(a) Coordenador(a) de sua CRE de lotação;

3.5.6.1 Caso o(a) servidor(a) não apresente o referido documento no prazo estabelecido, automaticamente, passará a ocupar o último lugar na listagem de classificação. A E/CTRH/CDP/GSD dará continuidade ao PSI convocando o(a) candidato(a) subsequente;

3.6 Escolha da unidade escolar para atuação:

3.6.1 A escolha da unidade escolar para atuação no Programa se dará respeitando a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), sendo certo que a preferência de CRE sinalizada na inscrição não é garantia de atuação na referida escolha, bem como nas unidades relacionadas no ANEXO II deste Edital;

3.6.2 Os(As) professores(as) que possuem mais de 5 (cinco) anos de exercício na matrícula inscrita e optarem por unidade de CRE diferente de sua designação atual, serão convocados(as), apenas, para as vagas remanescentes após esgotar a possibilidade de alocação INTRACRE. Após todos(as) os(as) candidatos(as) com mais de 5 (cinco) anos de exercício assumirem vagas em CREs diferentes de sua designação, haverá possibilidade de requisição dos(as) professores(as) com menos de 5 (cinco) anos para assumirem as vagas remanescentes.

3.7 Requisição:

3.7.1 A data de requisição do(a) professor(a) selecionado(a) está prevista para o primeiro dia letivo do ano de 2024;

3.7.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão ter disponibilidade para assumir as vagas no momento em que forem convocados(as). Do contrário, serão considerados desistentes;

3.7.3 Os(As) demais professores(as) aprovados(as) que não forem convocados(as), comporão banco de habilitados, por ordem de classificação, pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a critério da SME, contado da data da publicação do resultado final no D.O. Rio. Neste período, os(as) habilitados(as) do banco poderão ser convocados(as) para ocuparem as vacâncias que surgirem no Programa.

4. CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Período de inscrições	De 28/11 até as 17h do dia 11/12
Análise da primeira etapa (inscrição, confirmação de cadastro e análise da formação acadêmica e experiência profissional)	De 12/12 a 14/12

Divulgação do resultado da primeira etapa com classificação	15/12
Interposição de Recursos - Primeira Etapa	De 15/12 até as 17h do dia 16/12
Resultado dos Recursos - Primeira Etapa	20/12
Convocação para as entrevistas	20/12
Entrevistas	De 21/12 a 27/12
Divulgação do resultado da etapa das entrevistas	29/12
Interposição de Recursos - Segunda Etapa	De 29/12 até as 17h do dia 30/12
Resultado dos Recursos - Segunda Etapa e Resultado Final	Até 04/01/2024

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Reiteramos que é responsabilidade do(a) professor(a) o acompanhamento das etapas previstas neste PSI;

5.2 O prazo estabelecido para esta seleção, assim como a validade do banco de habilitados

(cadastro reserva), poderá ser prorrogado por igual período, a critério da SME;

5.3 A inscrição do(a) professor(a) para concorrer à vaga para atuar no Programa implica na aceitação das normas contidas neste Edital e de todas as normas aplicáveis à matéria;

5.4 O presente PSI não altera qualquer vínculo empregatício ou funcional dos(as) professores(as) inscritos(as) e selecionados(as) com o Município, e não gera qualquer expectativa de direito quanto às condições de exercício do cargo, ao estatuto ou à remuneração, como incorporação dos encargos recebidos ou qualquer outra alteração;

5.5 Os(As) professores(as) que acumulem matrículas que excedam a carga horária de quarenta e cinco horas semanais só poderão se inscrever em uma matrícula, sendo esta inscrição na de maior carga horária;

5.6 A inscrição e/ou aprovação nas etapas do PSI NÃO é garantia de requisição do(a) professor(a), cabendo à SME a análise da conveniência e oportunidade das requisições, respeitada a ordem classificatória quando de sua efetivação;

5.7 Os(As) professores(as) que se inscreverem não poderão fazer parte da banca avaliadora em nenhuma das etapas previstas neste Edital;

5.8 Em todas as etapas do PSI poderão ser solicitadas documentações complementares e o não envio pode ser considerado eliminatório;

5.9 Os responsáveis pela realização deste PSI se reservam o direito de decisão sobre o resultado da seleção, bem como anulação parcial ou integral do processo, em qualquer tempo;

5.10 A dispensa da requisição do(a) professor(a) do Programa implica seu retorno à Unidade Escolar de designação inicial ou de designação por efeito de remoção, nos termos do art. 11, VIII da Portaria Conjunta E/SUBEX e E/SUBE nº. 02, de 4 de novembro de 2021;

5.11 A quantidade de vagas relativas ao Programa está sujeita a mudanças e, caso isso ocorra, os(as) professores(as) selecionados(as) poderão assumir de acordo com a sua classificação. Por esta razão, o número de convocados(as) também poderá sofrer alterações;

5.12 A participação do(a) professor(a) no Programa estará condicionada à comprovação da disponibilidade para cumprimento da carga horária de trabalho, considerando a totalidade de carga horária dos seus vínculos de trabalho e horário de funcionamento das unidades escolares;

5.13 Caso não haja o preenchimento de todas as vagas constantes neste Edital, a E/SUBE terá autonomia para indicação de professores(as) inscritos ou não no PSI, desde que os(as) mesmos(as) atendam a todos os requisitos deste Edital;

5.13.1 Será publicada em Diário Oficial a informação da utilização do subitem 5.13, valendo essa publicação como chamamento para que inscritos, ou não, no PSI possam manifestar interesse em atuar no Programa Bilíngue.

5.13.2 No chamamento, os(as) interessados(as) deverão se apresentar na E/SUBE/CDCEC (Coordenadoria de Diversidade, Cultura e Extensão Curricular), localizada na rua Afonso Cavalcanti, 455, 4º andar - Cidade Nova;

5.14 A requisição do(a) professor(a) para atuação constante neste Edital, não altera as condições de funções de magistério, bem como as de "aposentadoria especial", de acordo com art. 3º da Emenda Constitucional nº41/03, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, com o art. 211, inciso III, alínea "b", da LOMRJ/90, com os art. 1º e 2º, da Lei Complementar nº 27/95 e com a Lei Municipal N.º 6315/18;

5.15 Eventuais atualizações ou retificações em itens deste Edital, inclusive em relação ao cronograma, serão mencionadas em Edital e/ou Aviso a serem publicadas no D.O. Rio e, complementarmente, nas mídias e nos canais oficiais da SME;

5.16 Os casos omissos serão resolvidos pela E/SUBE e E/CTRH/CDP/GSD.

ANEXO I

PERFIS DE ATUAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS

PERFIL DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
LÍNGUA INGLESA	Ser Professor I ou PEF de Língua Inglesa da Rede Pública Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro.

LÍNGUA ESPANHOLA	<p>Ser Professor I ou PEF de Língua Espanhola da Rede Pública Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro</p> <p>ou</p> <p>Ser Professor (PI, PII ou PEF) desta Rede, desde que tenha habilitação para lecionar a Língua Espanhola (diploma/certificado de conclusão da licenciatura em Português/Espanhol ou diploma/certificado de conclusão da licenciatura em Espanhol/Literaturas).</p>
------------------	---

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

CRE	Língua Inglesa	Língua Espanhola	Total de vagas
1	1	1	2
2	2	2	4
3	0	2	2
4	7	1	8

5	0	1	1
6	0	2	2
7	1	4	5
8	0	2	2
9	2	1	3
10	1	4	5
11	0	3	3
TOTAL	14	23	37

QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE ESCOLAR

LÍNGUA INGLESA

CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
1	01.07.502	E.M. Mestre Waldemiro	1
2	02.06.002	E.M. Henrique Dodsworth	1
2	02.04.502	CIEP Presidente Agostinho Neto	1
4	04.11.801	EDI Mariana Rocha de Souza	1
4	04.30.810	EDI Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	3
4	04.30.020	E.M. Vereadora Marielle Franco	3
7	07.16.053	E.M. Professora Dyla Sylvia de Sá	1
9	09.18.504	CIEP Francisco Cavalcante Pontes de Miranda	2
10	10.19.046	E.M. Professora Zulmira Telles da Costa	1
TOTAL			14

LÍNGUA ESPANHOLA

CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
1	01.02.005	E.M. Calouste Gulbenkian	1
2	02.08.012	E.M. Orsina da Fonseca	2
3	03.13.015	E.M. República do Peru	2
4	04.10.025	E.M. Anibal Freire	1
5	05.15.029	E.M. Professor Carneiro Felipe	1
6	06.25.013	E.M. Fernando Rodrigues da Silveira	2
7	07.16.080	E.M. Ginásio Aleksander Henryk Laks	4
8	08.33.040	E.M. Rondon	2
9	09.18.083	E.M. Professor Castro Rebello	1

10	10.19.080	E.M. Ginásio Professor Neemias Rodrigues de Mello	4
11	11.20.014	E.M. Holanda	2
11	11.20.501	E.M. Anísio Teixeira	1
TOTAL			23

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PROCESSO SELETIVO

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Educação

Subsecretaria de Ensino

____^a Coordenadoria Regional de Educação

NOME DA UNIDADE ESCOLAR: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PROCESSO SELETIVO

Eu, _____, Diretor(a)/ Diretor(a)

Adjunto(a)/ Gerente / Coordenador(a) da (____.____.____)

_____, Matrícula ____/_____ declaro para os

devidos fins ter ciência que o(a)

professor(a) _____, Matrícula

____/_____, dessa unidade escolar/administrativa está participando do processo de

seleção interna para atuação no Programa _____, em atendimento ao Edital N.º ____

de ____ de _____ de _____ e que () possui / () não possui estratégia de

substituição, caso o(a) professor(a) seja aprovado(a).

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

(Nome completo da chefia imediata / matrícula e assinatura)

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

--	--	--	--	--

CATEGORIAS	ITENS AVALIADOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pós-graduação lato sensu na área de Línguas	Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu na área exigida	1 (NÃO CUMULATIVO)	1,0
Mestrado	Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu	1 (NÃO CUMULATIVO)	1,0	
Doutorado	Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu	1 (NÃO CUMULATIVO)	1,0	
Proficiência em língua estrangeira	Certificado de proficiência na língua de inscrição (nível intermediário: B1,B2)	0,5 (NÃO CUMULATIVO)	0,5	
Certificado de proficiência na língua de inscrição (nível avançado: C1, C2)	1,5 (NÃO CUMULATIVO)	1,5		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*	Experiência como professor(a) de língua adicional	Declaração que comprove experiência como professor(a) de língua adicional	ATÉ 3 ANOS DE EXPERIÊNCIA (0,50 PONTO PARA CADA 6 MESES)	ATÉ 3,0
Experiências profissionais com o uso da língua adicional	Declaração que comprove experiências profissionais com o uso da língua adicional	ATÉ 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA (0,50 PONTO PARA CADA 6 MESES)	ATÉ 2,0	
TOTAL				ATÉ 10,0

* Tempos concomitantes de experiência profissional serão válidos, apenas, para um dos itens avaliados.

ANEXO V

FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NOME:	

CARGO	MATRÍCULA:
-------	------------

CATEGORIAS		PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	TOTAL
FORMAÇÃO ACADÊMICA	curso de pós-graduação lato sensu na área de Línguas	1,0			
	Mestrado	1,0			
	Doutorado	1,0			
	Proficiência em língua estrangeira (nível intermediário: B1,B2)	0,5			
	Proficiência em língua estrangeira (nível avançado: C1, C2)	1,5			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência como professor(a) de língua adicional	ATÉ 3,0			
	Experiências profissionais com o uso da língua adicional	ATÉ 2,0			

TOTAL	
-------	--

ANEXO VI

FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DA ENTREVISTA

NOME DO(A) PROFESSOR(A):	MATRÍCULA:
PROFESSOR(A) COMPARECEU:	() SIM OU () NÃO
PROFESSOR(A) INICIOU A ENTREVISTA NO HORÁRIO DE CONVOCAÇÃO OU COM A TOLERÂNCIA PREVISTA NO EDITAL:	() SIM OU () NÃO
PROFESSOR(A) INICIOU E CONCLUIU A ENTREVISTA:	() SIM OU () NÃO

CATEGORIA	ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO POR ITEM	TOTAL DE PONTOS CONFIRMADOS
Conhecimento das atribuições da função a ser desempenhada	Demonstra conhecimento das mais recentes perspectivas de ensino de línguas adicionais que circulam nos meios acadêmicos, relacionando-as aos princípios e concepções do Currículo Carioca.	4,0	
Comunicação	Gramática; Vocabulário; Fluência; Pronúncia; Compreensão. (Língua Adicional)	3,0	
Uso de linguagem formal; Clareza na apresentação;	3,0		
PONTUAÇÃO TOTAL DA ENTREVISTA			

Justificativa da avaliação:
Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.
EXAMINADOR(A) 1:
EXAMINADOR(A) 2:

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Educação

Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

Gerência de Seleção e Desempenho

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) Candidato(a):

Matrícula de inscrição:

À Banca Avaliadora da Seleção,

Na qualidade de candidato(a) participante do processo seletivo interno referente
ao _____ solicito a revisão de minha pontuação na:

() ETAPA: INSCRIÇÃO, CONFIRMAÇÃO DE CADASTRO, ANÁLISE DE FORMAÇÃO
ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL;

() ETAPA: ENTREVISTA,

por contrariar o disposto no Edital pelos seguintes motivos (a apresentação dos argumentos é
obrigatória):

Rio de Janeiro, de

de .

Nome do(a) Candidato(a)/Matrícula e Assinatura

.....

Campo destinado para parecer final do recurso avaliado pela banca:

Recurso Deferido () / Recurso Indeferido ()

EXAMINADOR(A) 1:

EXAMINADOR(A) 2:

ASSINATURA DE CIÊNCIA DO RESULTADO DO RECURSO: